



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2014  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

**PROCESSO: 23068.14321/2014-16**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor, **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins-lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada com aumento do valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste instrumento é de **R\$ 510,36 (quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor global do contrato passará para **R\$ 50.946.67 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº. **2017NE800134**, de **1/2/2017**.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

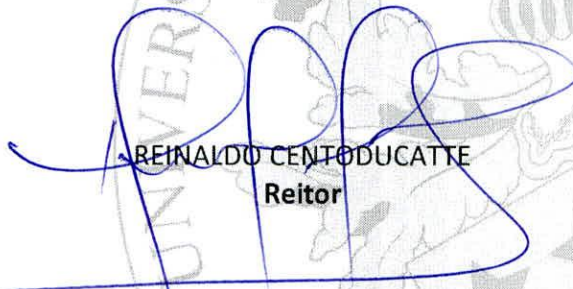
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, 15 de fevereiro de 2017.



REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor



GETULIO APOLINARIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:   
Diogo Dias Breda  
Assistente em Administração  
PPGE/CE/UFES  
SIAPE-2165484  
NOME:  
CPF: 104448807-91

  
Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-56  
NOME:  
CPF:

  
IVONE MARTINS DE OLIVEIRA  
Fiscal

  
SONIA LOPES VICTOR  
Gestor



**PLANILHA DE CUSTO**  
**CURSO DE POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO**

PROCESSO UFES  
23068.014321/2014-16

PERÍODO

03/10/2014 a 03/10/2017



ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM (2)	REALIZADO
1	Receita Principal do Projeto	50.436,31	50.436,31	20.916,54
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00
3	Rendimento	0,00	510,36	538,53
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>50.436,31</b>	<b>50.946,67</b>	<b>21.455,07</b>

<b>3 DESPESAS COM PESSOA FISICA (SEM VINCULO)</b>				
<b>3.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
3.1.1	Coordenação Geral	12.000,00	8.000,00	7.461,44
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	2.172,00	5.743,44	5.743,44
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	2.834,40	2.748,68	2.640,97
<b>SUBTOTAL</b>		<b>17.006,40</b>	<b>16.492,12</b>	<b>15.845,85</b>

<b>3.2 ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>				
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	9.500,00	9.500,00	3.317,44
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros (palestrantes)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	2.900,00	2.900,00	663,49
<b>SUBTOTAL</b>		<b>17.400,00</b>	<b>17.400,00</b>	<b>3.980,93</b>

<b>3.3 BOLSAS</b>				
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (X meses X valor bolsa)	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Extensão (X meses X valor bolsa)	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>4 DESPESAS COM PESSOA FISICA VINCULADA</b>				
<b>4.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
4.1.1	Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>4.2 ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>				
4.2.1	Pessoal Celetista (x meses x valor mensal)	0,00	0,00	0,00
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>5 DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>				
5.1	Material de Consumo	614,81	1.639,45	0,00
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesa acessória de importação	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc.)	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens	0,00	0,00	0,00
5.7	Hospedagem	0,00	0,00	0,00
5.8	Alimentação	0,00	0,00	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	3.858,38	3.858,38	1.600,11
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.556,72	11.556,72	0,00
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16.029,91</b>	<b>17.054,55</b>	<b>1.600,11</b>

<b>6 OUTRAS DESPESAS</b>				
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>7 RESUMO DAS DESPESAS</b>				
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	34.406,40	33.892,12	19.826,78
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00	0,00	0,00
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	16.029,91	17.054,55	1.600,11
7.4	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>50.436,31</b>	<b>50.946,67</b>	<b>21.426,89</b>

Handwritten signatures and a circular stamp of the 'Comitê de Controle do Contrato' from UFES.